



CBC

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES



Ofício nº 281/2021-PRES/CBC

Campinas/SP, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Reis Magalhães**  
Secretário Especial do Esporte  
**Ministério da Cidadania**  
c/c  
**Senhor Bruno Souza**  
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Assunto: Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2020.

Senhor Secretário,

1. Em atendimento ao disposto na **Portaria nº 166/2020**, este Comitê Brasileiro de Clubes – CBC vem apresentar os dados relativos às aplicações dos recursos no ano de 2020, recebidos nos termos da Lei nº 13.756/2018, especificamente na forma de anexos solicitada no art. 3º da referida portaria.

2. No ensejo, importa apresentar o **Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2020** deste Comitê, disponível em seu site no link <https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%202020-Web-E.pdf>, o qual já foi devidamente aprovado em Assembleia Geral Ordinária do CBC, conforme previsão estatutária, e contempla, para além das ações específicas do ano de 2020 – desenvolvidas mediante a aplicação das receitas oriundas da referida Lei nº 13.756/2018, no âmbito do seu Programa de Formação de Atletas –, todo o processo de gestão dos recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias durante o ciclo 2014-2020.

3. Apresenta-se também o **Plano de Aplicação dos Recursos do CBC e Editais de Empenho**, todos publicados no Diário Oficial da União, destinados à execução das ações previstas no art. 23, caput, da Lei nº 13.756/2018, para o Ciclo de Formação Esportiva 2021-2024, disponíveis nos links a seguir:

- **Plano de Aplicação:**  
[https://cbclubes.org.br/upload\\_arquivos/202102/2021020098290001613654306.pdf](https://cbclubes.org.br/upload_arquivos/202102/2021020098290001613654306.pdf)
- **Edital de Empenho nº 8:**  
<https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/DOU%20-%20Edital%208.pdf>
- **Edital de Empenho nº 9:**  
<https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/DOU%20-%20Edital%209.pdf>

- **Edital de Empenho nº 10:**

<https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/DOU%20-%20Edital%2010.pdf>

4. Em complemento aos dados constantes dos anexos padronizados por essa Secretaria Especial do Esporte na Portaria nº 166/2020, que integram o presente ofício, preste-se a seguir outras informações, também relativas às receitas obtidas e execução dos recursos no exercício de 2020:

4.1. Com relação ao **Anexo I**, que contempla os “valores mensais arrecadados, oriundos da Lei 13.756/2018, de 12 de dezembro de 2018”, convém apresentar:

a) **Quadro resumo das receitas do ano de 2020:**

2020	Arrecadação
Janeiro	R\$ 10.353.844,80
Fevereiro	R\$ 5.760.928,60
Março	R\$ 8.706.053,12
Abril	R\$ 4.674.974,93
Maio	R\$ 4.019.835,26
Junho	R\$ 6.324.865,44
Julho	R\$ 6.237.115,66
Agosto	R\$ 6.958.524,03
Setembro	R\$ 6.291.078,30
Outubro	R\$ 8.425.018,30
Novembro	R\$ 7.300.194,91
Dezembro	R\$ 6.164.260,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.216.693,97</b>

b) **Planilha com a memória de cálculo (anexa)**, que, além de detalhar todos os recursos arrecadados no exercício de 2020 e os saldos remanescentes de 2019, especifica os valores executados, inclusive aqueles referentes às despesas administrativas efetuadas no exercício, bem como os valores já comprometidos nos Editais 8, 9 e 10, conforme Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. Quanto ao **Anexo II**, que contempla a “discriminação da utilização dos recursos (quadro geral)”, importa ressaltar que a execução em 2020 se deu por meio de “descentralização” no âmbito dos Editais nºs 06, 07 e 08, bem como de “aplicação direta” no âmbito dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI e do V Seminário Nacional de Formação Esportiva.



CBC

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES



4.3. Sobre o **Anexo III**, relativo aos “programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto”, teve-se a categorização e o detalhamento da utilização dos recursos no âmbito dos Editais nºs 06 e 08, cabendo explicitar:

- a) Edital nº 06 – que teve por objeto a “Viabilização de Equipes Técnicas e/ou Multidisciplinares”: Embora as parcerias tenham sido celebradas em 2016, com a integralização dos recursos até 2019, para garantir a execução de todos os projetos até 2020, salvo um único repasse de recursos realizado em janeiro de 2020, correspondente à última parcela do Clube dos Jangadeiros.
- b) Edital nº 08 – que teve por objeto o “Apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar”: foram celebradas 36 parcerias em 2020, com o repasse integral dos recursos, de forma a assegurar a execução dos projetos durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021-2024.

4.4. No que tange ao **Anexo IV**, que visa a descrição dos “programas e projetos de formação de recursos humanos”, é mister registrar que em 2020 houve baixo volume de execução nessa dimensão, devido à pandemia do Covid-19 que impactou a realização de eventos presenciais, estes de praxe promovidos anualmente pelo CBC, e que tanto contribuem para a consolidação do seu Programa de Formação de Atletas, inclusive contando com a ampla participação de clubes parceiros e Confederações/Ligas Nacionais Esportivas. A principal iniciativa de formação do CBC, que consiste no Seminário Nacional de Formação Esportiva, sua sexta edição foi realizada em 2020 de forma “virtual” (setembro/2020), não demandando a execução de recursos. De modo geral, há que considerar que, embora o CBC tenha somado esforços para realização deste grande evento, o modelo virtual de certa forma não assegura plenamente a essência da integração e a interface entre os atores que participam da formulação da política pública. Os objetivos e resultados deste evento encontram-se em seu relatório específico, disponível no site do CBC: <https://cbclubes.org.br/evento/seminario-esportivo/vi-seminario-nacional-de-formacao-esportiva>. Diante desse contexto, no início de 2020 houve execução de recursos apenas de serviços gráficos do V Seminário Nacional de Formação Esportiva realizado em dezembro de 2019, ou seja, trata-se de execução de despesa em 2020 relativa a fato gerador de 2019.

4.5. Especificamente acerca do **Anexo V**, que tem por fim o detalhamento dos “programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas”, em 2020 houve apenas a descentralização de recursos no âmbito de 1 (uma) parceria do Edital 07 -

segunda fase – “Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos”, cujo repasse ficou condicionado ao atendimento da situação de regularidade do Clube Esperia, que apresentou as certidões somente em março de 2020. Ressalta-se que os demais clubes beneficiados pelo referido Edital tiveram os recursos integralmente repassados em 2019.

4.6. Por fim, quanto ao **Anexo VI**, que visa o detalhamento dos “programas e projetos de participação em eventos esportivos”, estes são materializados pelo CBC por meio dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI, realizados em parceria entre o CBC, as Entidades de Administração do Desporto – Confederações e Ligas Nacionais Esportivas, e os Clubes integrados a este Comitê. Para tanto, os recursos são aplicados diretamente pelo CBC na aquisição de passagens e hospedagens, em favor dos participantes dos Campeonatos. Dentre os três eixos de formação do Programa do CBC, o CBI foi o que sofreu maior impacto devido à pandemia. Dos 272 CBI pactuados para 2020 no âmbito do Edital nº 07, foram executados recursos para apenas 21 campeonatos, porém tendo 3 sido adiados em função do impedimento de sua realização em face das decisões de autoridades locais. E no final de 2020 também foram executados recursos para 03 competições firmadas no âmbito do Edital nº 10, que corresponde ao ciclo 2021-2024.

5. De outra parte, no sentido de favorecer a avaliação das contas do CBC por essa r. Secretaria, entende-se oportuno detalhar os valores gastos com despesas administrativas, em consonância com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU pelo Acórdão nº 455/2020 - Plenário, no quadro a seguir e ainda em **planilha em excel (anexa)**:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2020	
Despesas com pessoal	R\$ 14.466.147,60
Locação de imóveis	R\$ 311.036,43
Pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas	R\$ 941.927,68
Diárias e passagens nacionais	R\$ 157.536,60
Hospedagem e alimentação	R\$ 54.923,09
Equipamentos de informática, softwares e telecomunicações	R\$ 373.709,74
Pagamento de impostos e taxas	R\$ 56.460,34
Pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e gás.	R\$ 42.841,99
Treinamento e capacitação	R\$ 5.002,72
Pagamento de seguros, e, no caso específico de atletas, seguros pessoais.	R\$ 9.398,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.418.984,79</b>



**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES



6. Quanto aos critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada, solicitados no inciso III do Art. 3º da aludida portaria, já se encontram indicados na coluna respectiva, em cada um dos anexos apresentados (Anexos II, III, IV, V e VI).

7. Ademais, considerando as mudanças ocorridas na legislação no ano de 2020, aproveitamos o momento para dar conhecimento a esta Secretaria Especial do Esporte do inteiro teor do **Ofício nº 280/2021 – PRES/CBC de 22/03/2021 (anexo)**, por meio do qual este Comitê apresentou ao Tribunal de Contas da União - TCU o Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2020, no qual foram contextualizadas todas as iniciativas adotadas com relação ao fomento do esporte paralímpico ainda sob a égide da Lei nº 9.615/1998, bem como todas as medidas continuadas voltadas ao paradesporto a partir da publicação da Lei nº 13.756/2018, enquanto estes estiveram sob a responsabilidade deste Comitê, até a publicação da Lei nº 14.073/2020, que desobrigou o CBC do desenvolvimento do paradesporto, transferindo essa importante missão ao recém constituído Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP. Cabe apresentar o **Parecer Jurídico** emitido pelo Dr. Wladimir Camargos (**anexo**), citado no expediente em comento e não contemplado dentre os documentos referenciados ao longo deste ofício.

8. Por oportuno, apresentamos a essa Secretaria Especial do Esporte os *links* dos normativos internos reformulados em 2020, que revelam como o CBC se encontra estruturado a partir das recentes alterações legislativas, especialmente de modo a favorecer o pleno conhecimento sobre o desenvolvimento do seu Programa de Formação de Atletas:

**Estatuto Social**

<https://cbclubes.org.br/governanca/estatuto-social>

**Regulamentação da Execução de Recursos das Loterias**

<https://cbclubes.org.br/formacao-de-atletas/regulamentacao-da-execucao-de-recursos-das-loterias>

9. Adicionalmente disponibilizamos ainda as informações a seguir:

**Editais em execução**

<https://cbclubes.org.br/formacao-de-atletas/editais/em-execucao>

**Editais encerrados**

<https://cbclubes.org.br/formacao-de-atletas/editais/encerrados>

**Calendário CBI**

<https://cbclubes.org.br/calendario-cbi>



**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES



**Colegiado de Direção**

<https://cbclubes.org.br/governanca/colégiado-de-direcao>

**Estrutura Organizacional**

<https://cbclubes.org.br/governanca/estrutura-organizacional>

**Mapa Estratégico**

<https://cbclubes.org.br/governanca/mapa-estrategico-cbc>

10. Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos ter cumprido todas as exigências da Portaria nº 166/2020, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório que será preparado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento – SNEAR e apresentado ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, ao tempo em que registramos que todos os documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados serão mantidos em arquivo durante o devido prazo legal.

11. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos pela Superintendência Executiva – Brasília, no endereço eletrônico [superintendencia.formacao@cbclubes.org.br](mailto:superintendencia.formacao@cbclubes.org.br), renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**Paulo Germano Maciel**

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 221 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016081/2021-41

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 24 de março de 2021.

Ao DEBAR,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria 166/2020.**

Em atenção ao Ofício nº 281/2021-PRES/CBC (9857292) com seu respectivo Anexo (9857308), encaminhado para análise e ações pertinentes.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 24/03/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9857340** e o código CRC **C406CBBA**.

Referência: Processo nº 71000.016081/2021-41

SEI nº 9857340



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 105 /2021/SEESP/SNEAR/DEBAR

Processo nº 71000.016081/2021-41

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 25 de março de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria 166/2020**

Em atenção ao despacho nº221 (9857308), encaminho para análise e ações decorrentes, Ofício nº 281/2021-PRES/CBC (9857292) com seu respectivo Anexo (9857308).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 25/03/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9865166** e o código CRC **A33AF927**.

Referência: Processo nº 71000.016081/2021-41

SEI nº 9865166



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

MINUTA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Ao Senhor,

Paulo Germano Maciel

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC

SBN Qd.02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - CEP: 70040-020 | Brasília - DF

Email Contato: milena.bastos@cbclubes.org.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0281/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 0281/2021/ -PRES/CBC no qual encaminha o relatório de aplicação de Recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, referente ao exercício de 2020, para análise desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.
2. Após a análise do relatório apresentado, verificou-se a necessidade de esclarecimento complementar, razão pela qual solicitamos o atendimento do item abaixo relacionado:
  - Detalhar os valores recebidos mensalmente, e apresentar comparativo com dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasses-sociais/>.
  - Encaminhamos em anexo Check list (SEI 9958100) realizado conforme portaria nº 166/2020, com análise de todos anexos recebidos.
3. Diante do exposto, solicitamos atendimento do item relacionado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.
4. Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado e-mail para Snear\_see@[cidadania.gov.br](mailto:cidadania.gov.br) ou pelo telefone (61) 3429.6855.

Atenciosamente,

\*Assinado Eletronicamente\*  
**BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA**  
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 20/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10012814** e o código CRC **B6FDE2FA**.

---

Referência: Processo nº 71000.016081/2021-41

SEI nº 10012814

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA NOTA TÉCNICA DE APROVAÇÃO-RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI AGNELO PIVA	
Nº PROCESSO	71000.016081/2021-41
ENTIDADE	Comitê Brasileiro de Clubes
Legislação-art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentado pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020. *** O acompanhamento pela Secretaria Especial do Esporte poderá ser realizado por meio de visitas in loco, previamente agendadas	
ART. 23 DA LEI Nº 13.756/2018 E PORTARIA Nº 166/2020.	
Descrição	Observação sobre Cumprimento
(I) Prazo para envio de relatório- os comitê deverão enviar, anualmente, até o último dia útil do mês de março Base legal: Art. 2º, da Portaria Interministerial nº 166, de 2020	ATENDIDO
Meio de Comprovação: a) Ofício de encaminhamento, juntamente com arquivos em formato eletrônico, sem restrição de acesso.	
<b>Anexo I- Quadro Resumo</b>	
Apresentar os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.* Dados apresentados mensalmente, conforme Anexo I da portaria 166/2020	Verificar/ Justificar conforme previsto no site Caixa
<b>Anexo II -Utilização dos Recursos</b>	
Nome do Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação; ( 1- Direta, 2- Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
Categoria da Destinação; manutenção do desporto; b) de recursos humanos; c) preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; d) participação em eventos esportivos; e) em despesas administrativas; e f) para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas inclusive naquelas sob sua gestão.	ATENDIDO
Valor do Projeto;	ATENDIDO
<b>Anexo III -Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto</b>	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação;( 1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	ATENDIDO
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	(Edital de Chamamento )
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas: Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	ATENDIDO
<b>ANEXO IV: Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos</b>	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação;( 1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	ATENDIDO
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	(Edital de Chamamento )
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas: Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	ATENDIDO

ANEXO V- Dos Programas e Projetos de Preparação Técnica, Manutenção e Locomoção de Atletas.	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação:( 1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	ATENDIDO
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	ATENDIDO
ANEXO VI-Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação:( 1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	ATENDIDO
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	ATENDIDO
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	ATENDIDO
ANEXO VII- Da utilização de Recursos para fomento de eventos e Competições Esportivas, realização de treinamentos, manutenção,custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas	
Instalação Esportiva	Informar caso tem instalação sob gestão.
Categoria de Aplicação	Informar caso tem instalação sob gestão.
Objeto	Informar caso tem instalação sob gestão.
Valor	Informar caso tem instalação sob gestão.
<b>Despesas Administrativas</b> No art.3º, Item II, letra "e", da portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020-os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada. <b>Obs: Na portaria não existe modelo desse anexo, porém temos a portaria 341 de 15 de dezembro de 2017 que trata de despesas administrativa.</b>	
Programa	Verificar conforme conforme portaria 341 /2017
Grupo de Despesas	Verificar conforme conforme portaria 341 /2017
Valor despendido do Ano	Verificar conforme conforme portaria 341 /2017



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE**  
**DIRETORIA DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA**

Despacho nº 62/2021/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGTCE

Processo nº 71000.016081/2021-41

Interessado: **Comitê de Clubes do Brasil-CBC**

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos- Ano 2020-Lei Agnelo Piva

Ao DEBAR,

1. Encaminha-se minuta de Ofício (SEI 10012814) e Check list (SEI 10014080) para avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê de Clubes do Brasil-CBC, visando o atendimento da pendência identificada.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**Fábio Marcelo Gonçalves**

Coordenador de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Base e Alto Rendimento para conhecimento e avaliação.

*(assinado eletronicamente)*

**Roberta Guimarães de Oliveira**

Coordenadora-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para avaliação e posterior encaminhamento de ofício ao CBC.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**

**Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 20/04/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 20/04/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 20/04/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10013678** e o código CRC **F4F2793A**.

---



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

OFÍCIO Nº 93/2021/SEESP/SNEAR/MC

Brasília, 20 de abril de 2021.

Ao Senhor,  
Paulo Germano Maciel  
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC  
SBN Qd.02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital  
CEP: 70040-020 | Brasília - DF  
Email Contato: milena.bastos@cbclubes.org.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0281/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 0281/2021/ -PRES/CBC no qual encaminha o relatório de aplicação de Recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, referente ao exercício de 2020, para análise desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.
2. Após a análise do relatório apresentado, verificou-se a necessidade de esclarecimento complementar, razão pela qual solicitamos o atendimento do item abaixo relacionado:
  - a) Detalhar os valores recebidos mensalmente, e apresentar comparativo com dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasses-sociais/>.
  - b) Encaminhamos em anexo Check list (SEI9958100) realizado conforme portaria nº 166/2020, com análise de todos anexos recebidos.
3. Diante do exposto, solicitamos atendimento do item relacionado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.**
4. Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado e-mail para Snear\_see@cidadania.gov.br ou pelo telefone (61) 3429.6855.

Atenciosamente,

**BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA**  
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Anexos: I - Check-List cbc (10014080).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza**, **Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 20/04/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10026368** e o código CRC **58B5007B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP  
70054-906 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.016081/2021-41  
- SEI nº 10026368

**Data de Envio:**

22/04/2021 12:11:57

**De:**

MC/Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear\_see@cidadania.gov.br>

**Para:**

milena.bastos@cbclubes.org.br  
superintendencia.formacao@cbclubes.org.br

**Assunto:**

Resposta ao Ofício nº 0281/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania

**Mensagem:**

Prezados,

Boa tarde.

Em resposta ao Ofício nº 0281/2021, que trata do Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania, encaminhamos o Ofício nº 93/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, com seu respectivo anexo.

Permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo  
Edifício The Union Brasília DF 70.610-051  
snear\_see@cidadania.gov.br  
(61) 3429-6855

**Anexos:**

Oficio\_10026368.html  
Check\_List\_10014080\_check\_list\_Lei\_Agnelo\_Piva\_CBC.pdf

## RES: Resposta ao Ofício nº 0281/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

✖ EXCLUIR   ← RESPONDER   ⇐ RESPONDER A TODOS   → ENCAMINHAR   ...



Milena Carneiro Bastos <milena.bastos@cbclubes.org.br>

Marcar como não lida

sex 23/04/2021 14:20

**Para:** SNEAR\_SEE; Superintendencia Formacao <superintendencia.formacao@cbclubes.org.br>;

Prezados, boa tarde!

Ao tempo em que confirmo o recebimento do Ofício nº 0281/2021, informo que já estamos adotando as providências para o encaminhamento de resposta no prazo assinalado.

Atenciosamente,

Milena Bastos  
Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas  
Comitê Brasileiro de Clubes  
milena.bastos@cbclubes.org.br  
(61) 2099-2650

-----Mensagem original-----

De: MC/Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear\_see@cidadania.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:12

Para: Milena Carneiro Bastos <milena.bastos@cbclubes.org.br>; Superintendencia Formacao <superintendencia.formacao@cbclubes.org.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0281/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Prezados,

Boa tarde.

Em resposta ao Ofício nº 0281/2021, que trata do Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania, encaminhamos o Ofício nº 93/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, com seu respectivo anexo. Permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE MINISTÉRIO DA CIDADANIA SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo Edifício The Union – Brasília – DF – 70.610-051  
snear\_see@cidadania.gov.br  
(61) 3429-6855



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 17 /2021/SEESP/SNEAR

Processo nº 71000.016081/2021-41

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 23 de abril de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania**

Após envio do Ofício 93 (10026368) acompanhado do E-mail Recibo Of 93 (10046228), submeto os autos para acompanhamento.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10046344** e o código CRC **5A7C9729**.

Ofício nº 824/2021-PRES/CBC

Brasília, 27 de abril de 2021.

Ao Senhor  
**Bruno Bezerra de Menezes Souza**  
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

Assunto: Resposta ao Ofício nº 93/2021/SEESP/SNEAR/MC.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 93/2021/SEESP/SNEAR/MC, de 20 de abril de 2021, por meio do qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento solicita esclarecimentos complementares quanto ao Relatório de Aplicação de Recursos da Lei Federal nº 13.756/2018 deste Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, referente ao ano de 2020, especificamente com relação ao detalhamento dos valores recebidos mensalmente, em comparação com os dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, cumpre apresentar as seguintes informações:
2. Preliminarmente, cabe registrar que a Caixa Econômica Federal divulga em seu site as informações por "regime de competência", ou seja, os valores a serem repassados aos beneficiários correspondentes aos sorteios realizados em cada mês (desde o dia primeiro até o último dia do mês). Dessa forma, deve ser considerado como "competência" o mês de arrecadação.
3. Não obstante, é importante esclarecer que o crédito efetivo dos recursos na conta corrente do CBC se dá no mês seguinte à competência (arrecadação), sendo tratado contabilmente como "regime de caixa", correspondendo ao mês efetivo do recebimento dos recursos da Lei nº 13.756/2018.
4. A título de exemplo, ao considerarmos a competência de outubro de 2020 (valores arrecadados de 01 a 31/10/2020), o crédito dos recursos correspondentes se deu somente no mês subsequente (novembro de 2020). Assim ocorreu nos demais meses, inclusive no que se refere à competência de dezembro de 2019, cujo ingresso dos recursos se deu em janeiro de 2020.

5. Ante ao exposto, aproveitamos para reiterar que os valores já declarados – recebidos mensalmente em 2020 da Lei nº 13.756/2018 – correspondem com os dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado no quadro comparativo anexo, onde estão detalhados os meses de arrecadação e de repasse ao Comitê Brasileiro de Clubes em 2020.

6. Sendo que o se apresenta para o momento, o CBC permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais que se façam necessários, por meio do endereço eletrônico [milena.bastos@cbclubes.org.br](mailto:milena.bastos@cbclubes.org.br).

Atenciosamente,



Paulo Germano Maciel

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC

**VALORES MENSAIS ARRECADADOS - 2020**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC	
Período de realização/arrecadação dos sorteios das loterias (mês de competência)	Valor divulgado no site da CEF. (em Milhares)	Mês de efetivação do Repasse de Recursos ao CBC ( 2020 )	Valor da Arrecadação
<b>Dezembro - 2019</b>	<b>10.353</b>	Janeiro	10.353.844,80
Janeiro - 2020	<b>5.760</b>	Fevereiro	5.760.928,60
Fevereiro - 2020	<b>8.706</b>	Março	8.706.053,12
Março - 2020	<b>4.674</b>	Abril	4.674.974,93
Abril - 2020	<b>4.019</b>	Maio	4.019.835,26
Maio - 2020	<b>6.324</b>	Junho	6.324.865,44
Junho - 2020	<b>6.237</b>	Julho	6.237.115,66
Julho - 2020	<b>6.958</b>	Agosto	6.958.524,03
Agosto - 2020	<b>6.291</b>	Setembro	6.291.078,30
Setembro - 2020	<b>8.425</b>	Outubro	8.425.018,30
Outubro - 2020	<b>7.300</b>	Novembro	7.300.194,91
Novembro - 2020	<b>6.164</b>	Dezembro	6.164.260,62
		<b>TOTAL</b>	<b>81.216.693,97</b>



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 333 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016081/2021-41

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 28 de abril de 2021.

À CGTCE,

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.**

Em resposta ao Ofício 93 (10026368), encaminho o Ofício n. 824/2021-PRES/CBC (10076038) com seu respectivo anexo (10076046), para análise e ações pertinentes.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 28/04/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10076076** e o código CRC **C21D0CDC**.

continuação

Consideramos que o resultado do cálculo das Provisões Técnicas - Resseguros e Retrocessões reflete as premissas e metodologias divulgadas nas demonstrações contábeis.

**Receita de prêmios emitidos líquidos de contratos de resseguros (Notas 25.1 e 27.14)**

A mensuração da receita de prêmios líquidos de contratos de resseguros é um processo complexo em virtude das diversas variáveis que são utilizadas em sua apuração, dentre as quais se destacam:

(i) a análise e a aceitação do risco no processo de subscrição; (ii) o processamento e a contabilização do prêmio conforme os tipos de contratos - facultativos ou automáticos - e;

(iii) os critérios de repartição dos prêmios - proporcionais e não proporcionais. Dessa forma, são necessários a consideração de diversos aspectos na apuração das estimativas e o reconhecimento da receita de prêmios emitidos nos montantes e períodos corretos.

Consideramos o reconhecimento da receita de prêmios emitidos de contratos de resseguros como relevante em nosso processo de auditoria devido aos montantes envolvidos e as inúmeras peculiaridades envolvendo o processo de aceitação do risco, bem como o seu reconhecimento contábil.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento e teste da efetividade dos controles internos relevantes do processo de subscrição, de reconhecimento da receita de prêmios emitidos e dos sistemas relevantes de tecnologia da informação que suportam esses processos e controles.
- Utilização de técnicas de auditoria por computador para confirmar a integridade dos dados operacionais de prêmios emitidos para posterior comparação com os montantes registrados no sistema contábil.
- Em base amostral, testes de transações das operações de resseguros com foco nas confirmações das variáveis contratuais mencionadas, inspeção de documentação - suporte (contratos e apólices), e análise da aderência às políticas aplicadas para o reconhecimento dos prêmios efetivos e estimados derivados dos referidos contratos e apólices.
- Testes de liquidação subsequente de prêmios emitidos, com a inspeção de documentos que comprovem o recebimento dos montantes registrados contabilmente.

Como resultado da aplicação desses procedimentos, consideramos que as variáveis utilizadas no reconhecimento da receita de prêmios emitidos de contratos de resseguros são consistentes com as políticas contábeis da Companhia e suas controladas.

**Porque é um PAA****Avaliação da realização de tributos diferidos (Notas 11 e 27.10)**

A Companhia possui saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, substancialmente relacionados a prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social no país e exterior e diferenças temporárias, os quais foram reconhecidos considerando as suas expectativas de realização determinadas com base nas projeções de resultados tributáveis futuros nas jurisdições. Considerando os resultados gerados nas operações de resseguros no exterior e o agravamento da crise motivada pela segunda onda da Covid-19, a Companhia está revisando a sua estratégia de operações de resseguros no exterior, incluindo a possível retomada das atividades da sucursal de Londres. Dessa forma, o IRB não possui, presentemente, condições objetivas para confirmar a geração de lucros tributários na referida sucursal, motivo pelo qual reverteu o crédito tributário diferido decorrente de prejuízos fiscais, no montante de R\$ 335.914 em 31 de dezembro de 2020.

As projeções de fluxo de caixa e de resultados tributáveis futuros foram preparadas com base no plano de negócios aprovado pela administração e consideram premissas relacionadas ao resultado das atividades da Companhia no país e exterior, bem como outras premissas que subsidiam essas projeções. A utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente os valores recuperáveis apurados pela Companhia. Por essa razão, essa área permanece como foco em nossa auditoria.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Avaliamos a governança em torno do processo de avaliação do valor recuperável, incluindo a aprovação dos orçamentos utilizados nesse cálculo pelo Conselho de Administração e revisões das equipes de especialistas em cálculos financeiros da Companhia.

Envolvemos nossos especialistas em projeções financeiras para a avaliação da razoabilidade das principais premissas operacionais e financeiras utilizadas pela administração, comparando-as com previsões econômicas e setoriais disponíveis. Também testamos a coerência lógica e aritmética das projeções.

Com o apoio de nossos especialistas em temas tributários, testamos as bases de cálculo dos prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição e diferenças temporárias, confrontando-as com as escrituras fiscais correspondentes. Também analisamos a razoabilidade do prazo de utilização dos prejuízos fiscais acumulados ao longo dos próximos anos. Também comparamos as projeções com o histórico de resultados auferidos em anos anteriores.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e as premissas utilizadas pela administração na projeção do resultado são consistentes com dados e informações obtidas.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor**  
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma

relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP00160/O-5

Claudia Eliza Medeiros de Miranda  
Contadora  
CRC 1RJ087128/O-0

**COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES****BALANÇO PATRIMONIAL  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em reais  
ATIVO, PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

DESCRIÇÃO	NE	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		261.903.472,40	286.686.403,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	261.820.731,65	286.459.391,76
Impostos e Contribuições a Recuperar	5	0,00	595,12
Despesas de Períodos Futuros	6	9.297,31	5.437,91
Adiantamento de Férias	7	1.724,34	149.259,99
Cauções e Depósitos-Lei 13.756/18	8	68.153,34	68.153,17
Valores a receber	9	3.565,76	3.565,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.835.179,42	2.252.786,02
Imobilizado	10	2.775.308,23	2.177.430,74
Intangível	10	56.831,06	75.355,28
Outros Ativos	11	3.040,13	0,00
TOTAL DO ATIVO		264.738.651,82	288.939.189,73

DESCRIÇÃO	NE	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE		262.590.530,17	286.912.848,26
Fornecedores de Mercad. e Serviços	12	249.945,51	136.633,93
Obrigações Trabalhistas e Sociais	13	1.158.675,31	1.518.755,79
Impostos e Contrib. Retidos a recolher	14	250.798,33	268.971,24
Recursos Lei 13.756/18		260.931.111,02	284.988.487,30
Recursos Lei 13.756/18	15	510.802.799,99	433.251.729,37
Receitas e Rendimentos-Lei 13.756/18	15	89.517.860,99	92.966.204,75
Descentralizações para Clubes	15	(251.824.042,51)	(161.608.577,76)
Despesas administrativas	15	(15.895.062,40)	(15.805.534,01)
Outras descentralizações	15	(6.576.518,28)	(6.576.518,28)
Execução Direta - Ag. Viagens - CBI	15	(65.093.926,77)	(57.238.816,77)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	2.148.121,65	2.026.341,47
Superávit / (Déficit) Acumulado		1.582.428,22	1.211.735,84
Ajuste de Avaliação Patrimonial		430.810,81	443.913,25
Superávit / (Déficit) do Período		134.882,62	370.692,38
TOT. PASSIVO + PATRIM. LÍQUIDO		264.738.651,82	288.939.189,73

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DÉFICIT) - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	NE	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA LÍQUIDA	17	1.718.925,75	1.153.799,75
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		1.718.925,75	1.153.799,75
Despesas Administrativas	18	(1.121.907,25)	(650.525,75)
Desp. Eventos e Serviços de Terceiros	19	(460.628,21)	(163.279,54)
Depreciações e Amortizações	20	(28.990,12)	(30.864,63)

RESULT. FINANC.	OPCL.	ANTES DO RES.		107.400,17	309.129,83
Despesas Financeiras	21	(3.511,03)		(1.787,81)	
Receitas Financeiras	22	30.993,48		63.350,36	
RESULT. OPCL. ANTES DOS TRIBUTOS		134.882,62		370.692,38	
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) FINAL		134.882,62		370.692,38	
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO		134.882,62		370.692,38	

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
1) Caixa Líq. Gerado p/Atividades Operacionais:	(23.881.748,69)	(28.134.320,80)
Resultado do Exercício Lucro (Prejuízo)	134.882,62	370.692,38
(+) Ajustes de Avaliação Patrimonial	(13.102,44)	(12.635,38)
(+) Depreciações e Amortizações	177.558,15	245.327,11
Resultado do Exercício Ajustado	299.338,33	603.384,11
Aumento (Redução) no Ativo Circulante	141.231,07	10.591,16
Impostos e Contribuições a Recuperar	595,12	2.796,17
Despesas de Períodos Futuros	(3.859,40)	(5,58)
Outros Ativos	144.495,35	7.800,57
Aumento (Redução) no Passivo Circulante	(24.322.318,09)	(28.748.296,07)
Fornecedores	113.311,58	12.329,40
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(360.080,48)	(21.685,15)
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	(18.172,91)	506,65
Recursos Lei 13.756/18	77.551.070,62	48.243.503,30
Apuração Saldo Lei 13.756/18	(101.608.446,90)	(76.982.950,27)
2) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	(756.911,42)	(820.652,38)
Imobilizado - Aquisição	(756.911,42)	(820.652,38)
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2)	(24.638.660,11)	(28.954.973,18)
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	286.459.391,76	315.414.364,94
(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	261.820.731,65	286.459.391,76

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2018	971.217,87	456.548,63	240.517,97	1.668.284,47
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	240.517,97	0,00	(240.517,97)	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	370.692,38	370.692,38
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	(12.635,38)	0,00	(12.635,38)
Saldo em 31/12/2019	1.211.735,84	443.913,25	370.692,38	2.026.341,47
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	370.692,38	0,00	(370.692,38)	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	134.882,62	134.882,62



Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	(13.102,44)	0,00	(13.102,44)
Saldo em 31/12/2020	1.582.428,22	430.810,81	134.882,62	2.148.121,65

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA - (Valores expressos em Reais)

RECURSOS PRÓPRIOS	Valor R\$	
	31/12/2020	31/12/2019
1 - RECEITAS	1.718.925,75	1.153.799,75
1.1 - Contribuições Associativas	1.718.925,75	1.153.799,75
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.582.535,46	813.805,29
2.1 - Materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e outros	1.582.535,46	813.805,29
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	136.390,29	339.994,46
4 - Depreciação e amortização	28.990,12	30.864,63
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	107.400,17	309.129,83
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	30.993,48	63.350,36
6.1 - Receitas financeiras	30.993,48	63.350,36
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - (5 + 6)	138.393,65	372.480,19
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	138.393,65	372.480,19
8.1 Remuneração de capitais de terceiros	(3.511,03)	(1.787,81)
8.1.1 Juros	(127,48)	(46,23)
8.1.2 Despesas bancárias	(3.383,55)	(1.741,58)
8.2 Remuneração de capitais próprios	134.882,62	370.692,38
8.2.1 Superávit - (Déficit do exercício)	134.882,62	370.692,38

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, fundado em 09 de novembro de 1990, é uma associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, e conforme inciso VII do artigo 13 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, e Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e dos recursos dos concursos de prognósticos numéricos das loterias federais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação das suas demonstrações contábeis, o CBC seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

3.2 - Reconhecimento de Receitas

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas pelo regime de competência. Sendo o CBC uma Associação, as receitas não são previsíveis.

3.3 - Valores a Receber

As contas a receber registram os valores a receber de fornecedores, oriundos de créditos a favor do CBC.

3.4 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3.5 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O CBC, sendo uma instituição sem fins lucrativos, está isenta do IRPJ e CSLL.

3.6 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.

Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e para outros ativos e passivos são realizadas quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados. Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

3.7- Apuração do Resultado

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras, assim como dos valores comprometidos por Editais, conforme quadros demonstrativos abaixo.

COMPOSIÇÃO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA	31/12/2020	31/12/2019
<b>4.1 RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
CAIXA GERAL	2.551,09	1.619,29
BANCO CTA MOV RECURSOS PRÓPRIOS	57.811,04	36.770,44
APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PRÓPRIOS	1.139.000,06	1.317.635,85
CEF - CDB Flex Conta	1.139.000,06	1.317.635,85
<b>TOTAL</b>	<b>1.199.362,19</b>	<b>1.356.025,58</b>

4.2- RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 13.756/18		
BANCOS CONTA MOV RECURSOS LEI 13.756/18	0,00	0,07
C/C Desenv Esportivo CEF	0,00	0,07

APLIC FINANCEIRAS RECURSOS LEI 13.756/18		
Desenv Esportivo BB	0,00	13.501.515,44
Desenv Esportivo CEF	0,00	99.887.680,37

VALORES EMPENHADOS E COMPROMETIDOS POR EDITAIS	260.621.369,46	171.714.170,30
C/C Desenv Esportivo CEF	3.752,10	0,00
Desenv Esportivo BB	66.288.814,04	48.943.021,77
Desenv Esportivo CEF	194.328.803,32	122.771.148,53

TOTAL	260.621.369,46	285.103.366,18
-------	----------------	----------------

TOTAL GERAL	261.820.731,65	286.459.391,76
-------------	----------------	----------------

NOTA 5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
ISSQN a Recuperar	0,00	595,12
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>595,12</b>

NOTA 6 - DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS	31/12/2020	31/12/2019
<b>PREMIOS DE SEGUROS A VENCER - RECURSOS LEI 13.756/18</b>	<b>5.580,58</b>	<b>3.110,45</b>
Allianz Seguros	212,48	0,00
Zurich Minas Brasil Seguros	0,00	594,43
Porto Seguro Cia de Seg. Gerais	1.157,68	0,00
Maximiza Adm. Corretagem	1.227,79	1.225,21
Sompo Seguros S/A	2.982,63	1.290,81
<b>DESPESAS A APROPRIAR - RECURSOS LEI 13.756/18</b>	<b>321,31</b>	<b>139,15</b>
IOF a Vencer Allianz Seguros	15,75	0,00
IOF a Vencer Porto Seguro Cia de Seg Gerais	85,44	0,00
IOF a Vencer Zurich Minas Brasil Seguros	0,00	43,88
IOF a Vencer Sompo Seguros S/A	220,12	95,27
<b>Total</b>	<b>5.901,89</b>	<b>3.249,60</b>

PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER - RECURSOS PRÓPRIOS	3.162,05	2.037,90
Berkley International do Brasil	3.162,05	2.037,90
<b>DESPESAS A APROPRIAR - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>233,37</b>	<b>150,41</b>
IOF a Vencer - Berkley International do Brasil	233,37	150,41
<b>Total</b>	<b>3.395,42</b>	<b>2.188,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.297,31</b>	<b>5.437,91</b>

NOTA 7 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento de Férias Lei 13.756/18	1.724,34	144.777,75
<b>Total</b>	<b>1.724,34</b>	<b>144.777,75</b>

COMPOSIÇÃO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento Férias Recursos Próprios	0,00	4.482,24
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>4.482,24</b>

TOTAL GERAL	1.724,34	149.259,99
-------------	----------	------------

NOTA 8 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS - LEI 13.756/18

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES E DEPÓSITOS	31/12/2020	31/12/2019
Sul América Capitalização S.A	68.153,34	68.153,17
<b>Total</b>	<b>68.153,34</b>	<b>68.153,17</b>

NOTA 9 - VALORES A RECEBER

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMP. VALORES A RECEBER	31/12/2020	31/12/2019
Icarus Travel Consulting	3.565,76	3.565,76
<b>Total</b>	<b>3.565,76</b>	<b>3.565,76</b>

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO LIQUIDO	31/12/2020	31/12/2019
Aparelhos de Comunicação	34.411,53	8.207,59
Construções em Andamento	17.544,53	17.544,53
Edificações - Sede Própria	1.722.735,53	504.786,43
Equipamentos Audio Visual	22.407,38	5.882,06
Obras em Andamento	0,00	783.691,69
Equipamentos de Informática	268.927,87	192.053,93
Máquinas e Equipamentos	159.266,61	168.485,20
Móveis e Utensílios	292.014,78	238.779,31
Software	56.831,06	75.355,28
Terrenos	258.000,00	258.000,00
<b>Total</b>	<b>2.832.139,29</b>	<b>2.252.786,02</b>

NOTA 11 - OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Saldos compostos conforme demonstração abaixo:



OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES	31/12/2020	31/12/2019
Processo Trabalhista	3.040,13	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.040,13</b>	<b>0,00</b>

NOTA 12 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS  
SalDOS compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO - FORNECEDORES	31/12/2020	31/12/2019
<b>5 MAIORES FORNECEDORES</b>	<b>198.626,96</b>	<b>106.726,00</b>
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25.247,48	3.793,68
Solo Network Brasil	0,00	11.747,00
Photomatix Aluguel de Equipamentos	0,00	11.561,00
LTS Toys Indústria e Comercio	0,00	10.500,00
Sanctus Paulus Partic.Admin de Bens	0,00	12.000,00
Uatumã Turismo e Eventos	119.500,86	0,00
Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho	53.878,62	57.124,32
Demais Fornecedores	51.318,55	29.907,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.945,51</b>	<b>136.633,93</b>

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS  
SalDOS compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	31/12/2020	31/12/2019
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>541.660,56</b>	<b>512.659,86</b>
Salários e Ordenados a Pagar	161.687,21	108.967,71
Férias a Pagar	236.440,74	324.229,81
Autônomos a Pagar	80.619,78	79.462,34
Décimo Terceiro Salário a pagar	221,57	0,00
Rescisões a pagar	62.691,26	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>333.665,94</b>	<b>283.418,32</b>
FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto.	112.938,63	61.046,41
INSS a Recolher sobre Folha de Pgto.	212.738,44	214.530,42
PIS sobre Folha de Pagamento	7.988,87	7.841,49

<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SUBSEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>144.824,14</b>	<b>424.743,58</b>
Férias a Pagar	71.568,62	309.469,30
Salários e Ordenados a Pagar	73.255,52	115.274,28
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SUBSEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>117.124,32</b>	<b>260.374,67</b>
FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto.	29.727,39	63.330,63
INSS a Recolher sobre Folha de Pgto.	83.674,62	189.135,98
PIS sobre Folha de Pagamento	3.722,31	7.908,06

<b>Total</b>	<b>1.137.274,96</b>	<b>1.481.196,43</b>
--------------	---------------------	---------------------

COMPOSIÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	31/12/2020	31/12/2019
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>6.643,58</b>	<b>18.381,89</b>
Salários e Ordenados a Pagar	0,00	951,65
Férias a Pagar	0,00	15.964,10
Autônomos a Pagar	1.464,40	1.466,14
Rescisões a Pagar	5.179,18	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>4.229,05</b>	<b>8.671,22</b>
FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto.	2.954,44	2.841,35
INSS a Recolher sobre Folha de Pgto.	1.232,19	5.615,24
PIS - Folha de Pagamento	42,42	214,63
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>5.353,74</b>	<b>6.465,63</b>
Salários e Ordenados a Pagar	1.268,57	620,56
Férias a Pagar	4.085,17	5.845,07
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>5.173,98</b>	<b>4.040,62</b>
FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto.	1.269,57	1.008,12
INSS a Recolher sobre Folha de Pgto.	3.745,79	2.906,53
PIS - Folha de Pagamento	158,62	125,97

<b>Total</b>	<b>21.400,35</b>	<b>37.559,36</b>
--------------	------------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.158.675,31</b>	<b>1.518.755,79</b>
--------------------	---------------------	---------------------

NOTA 14 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER  
SalDOS compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER	31/12/2020	31/12/2019
<b>IMP CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>176.601,20</b>	<b>154.310,90</b>
IRRF S/13º Salário a Recolher	50.127,09	39.616,81
IRRF S/Rescisão a Recolher	386,87	2.071,26
IRRF sobre Adiantamento	32.671,29	16.460,91
IRRF sobre Autônomos	45.545,68	45.681,01
IRRF sobre Férias	430,96	21.288,83
IRRF sobre Salários	47.069,31	28.967,08
ISS S/Autônomo A Recolher	300,00	225,00
Contribuição Negocial	70,00	0,00

<b>IMP CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SUBSEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>68.969,39</b>	<b>101.472,74</b>
IRRF S/13º Salário a Recolher	29.911,86	39.792,67
IRRF sobre Adiantamento	14.071,07	17.329,37
IRRF sobre Férias	3.530,89	15.337,70
IRRF sobre Salários	21.455,57	29.013,00

<b>IMP E CONTRIB RETIDOS DE TERCEIROS A RECOLHER - SEDE - LEI 13.756/18</b>	<b>672,39</b>	<b>7.423,59</b>
IRRF de Terceiros	157,55	272,48
ISSQN Retido de Terceiros	114,97	4.091,05
PIS COFINS CSLL Retido Terceiros	399,87	611,09
INSS Retido de Terceiros	0,00	2.448,97

<b>Total</b>	<b>246.242,98</b>	<b>263.207,23</b>
--------------	-------------------	-------------------

<b>IMP. E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>2.664,88</b>	<b>3.073,28</b>
IRRF S/Autônomos a Recolher	910,40	911,72
IRRF S/Férias a Recolher	0,00	603,74
IRRF S/ Adiantamento a Recolher	311,11	228,10
IRRF S/ Salários a Recolher	1.443,37	1.329,72

<b>IMP. E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>1.728,26</b>	<b>1.925,17</b>
IRRF sobre Adiantamento	311,11	155,55
IRRF sobre Férias	0,00	595,00
IRRF sobre Salários	1.417,15	1.174,62

<b>IMP CONTRIB RETIDOS DE TERCEIROS A RECOLHER - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>162,21</b>	<b>765,56</b>
ISSQN Retido de Terceiros	162,21	765,56

<b>Total</b>	<b>4.555,35</b>	<b>5.764,01</b>
--------------	-----------------	-----------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.798,33</b>	<b>268.971,24</b>
--------------------	-------------------	-------------------

NOTA 15 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI 13.756/18

De forma transparente, todos os Termos de Convênio, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e demais documentos são disponibilizados integralmente no site do Comitê Brasileiro de Clubes, assim como aqueles relacionados à execução direta, para acesso público. Os valores que compõem essas ações estão demonstrados abaixo:

	2020	2019
<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>284.988.487,30</b>	<b>313.727.934,27</b>

<b>DESCENTRALIZAÇÕES - CLUBES ESPORTIVOS SOCIAIS</b>	<b>251.824.042,51</b>	<b>161.608.577,76</b>
Descentralizações por Editais	251.824.042,51	161.608.577,76

<b>OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES</b>	<b>(6.576.518,28)</b>	<b>(6.576.518,28)</b>
Termos de Fomento por Editais	(6.576.518,28)	(6.576.518,28)

<b>EXECUÇÃO DIRETA-AGÊNCIAS DE VIAGENS-CBI</b>	<b>(65.093.926,77)</b>	<b>(57.238.816,77)</b>
Passagens aéreas e hospedagens	(65.093.926,77)	(57.238.816,77)

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEDE</b>	<b>(9.496.325,86)</b>	<b>(8.437.317,50)</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------

<b>SALARIOS E BENEFICIOS SEDE</b>	<b>(6.535.922,30)</b>	<b>(5.568.573,48)</b>
13º Salário	(298.343,66)	(268.390,70)
Autônomos	(1.278.324,72)	(1.256.921,88)
Convênio Médico	(249.269,78)	(193.841,58)
Convênio Odontológico	(5.343,12)	(4.833,96)
Descanso Semanal Remunerado	(19.470,57)	(12.152,47)
Férias	(346.035,39)	(318.120,60)
Horas Extras	(89.789,17)	(45.911,67)
Menor Aprendiz - CIEE	(1.428,36)	(2.238,00)
Saldo de Salários nas Rescisões	(203.340,41)	(159.013,15)
Salários e Ordenados	(3.633.728,93)	(2.983.524,11)
Seguro de Vida de Funcionários	(6.660,23)	(6.544,16)
Vale Alimentação/Cesta Básica	(52.444,17)	(39.599,30)
Vale Refeição	(351.091,45)	(273.848,86)
Vale Transporte	(652,34)	(3.633,04)

<b>ENCARGOS SOCIAIS SEDE</b>	<b>(1.916.780,65)</b>	<b>(1.579.901,56)</b>
FGTS Na Rescisão	(90.789,81)	(79.052,69)
FGTS sobre 13º Salário	(13.876,62)	(18.821,48)
FGTS sobre Férias	0,00	4.709,30
FGTS sobre Folha do Mês	(347.716,65)	(273.161,37)

<b>INSS Empresa</b>	<b>(1.038.605,27)</b>	<b>(936.053,50)</b>
INSS sobre 13º Salário	(84.718,83)	(65.804,00)
INSS sobre Férias	0,00	15.014,78
INSS Terceiros	(295.111,10)	(190.499,16)
PIS sobre 13º Salário	(1.734,57)	(2.391,99)
PIS sobre Férias	0,00	588,83
PIS sobre Folha de Pagamento	(44.227,80)	(34.430,28)

<b>DESPESAS DE VIAGENS - SEDE</b>	<b>(184.445,03)</b>	<b>(432.636,50)</b>
Diárias	(35.131,60)	(74.766,00)
Hospedagem	(46.664,19)	(80.815,81)
Passagens	(70.945,65)	(214.826,55)
Taxi	(30.427,62)	(36.320,89)
Traslados	(895,50)	(24.162,74)
Transporte	(380,47)	(1.744,51)

<b>DESPESAS PREDIAIS - SEDE</b>	<b>(119.136,60)</b>	<b>(165.160,18)</b>
Água	(6.585,19)	(17.761,44)
Aluguel Rua Açai 492	(59.477,87)	(78.216,55)
Energia Elétrica	(19.353,18)	(23.830,78)
Internet	(7.665,78)	(27.524,72)
IPTU	(7.671,78)	(7.643,18)
Seguro	(207,94)	(650,97)
Telefone	(18.174,86)	(9.532,54)

<b>DESPESAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>(744.182,94)</b>	<b>(691.058,72)</b>
--	---------------------	---------------------

Ambiente Cloud Computing	(189.893,00)	(176.892,46)
Aquisição de Material de Informática	(15.922,81)	(23.051,84)
Armazenagem e Gestão de Documentos	(8.728,91)	(5.347,42)
Assessoria Jurídica	(57.554,18)	(56.466,09)
Bens Ativos de Pequeno Valor	0,00	(679,10)
Conservação de Imóvel	(4.870,08)	(14.985,00)
Copa e Limpeza	(11.813,92)	(12.838,96)
Correios	(44.643,33)	(23.437,81)
Cursos e Treinamentos	(8.009,73)	(43.892,00)
Depreciação	(120.373,85)	(116.949,42)
Honorários Contábeis	(36.861,24)	(35.856,94)
Impresso e Material de Expediente	(17.180,00)	(1.446,11)
Link Ponto a Ponto	0,00	(3.903,40)
INSS Obra DISO	22.239,41	0,00
Licença Software Adobe	(6.184,20)	(11.536,34)
Locação de Mobiliários e Equipamentos	(7.325,00)	(18.590,00)
Manutenção de Equipamentos	(3.405,70)	(4.432,50)
Material de Escritório	(3.627,05)	(14.386,59)
Oficina Capacitação dos Colaboradores	0,00	(16.677,50)
PCMSO E PPRA	(1.870,00)	(8.991,99)
Publicações Balanço, Atas, Editais e Resoluções	(147.263,35)	(39.141,91)
Relatório Gestão Diretoria	(9.000,00)	(12.200,00)
Segurança	(3.254,00)	(3.024,00)
Seguros	(2.854,18)	(7.859,79)
Serviços de Auditoria	(14.350,00)	(28.775,00)
Software Rybena - Acessibilidade	(4.360,00)	(7.200,00)
Taxas	(1.104,00)	0,00
Vacinas	(1.495,00)	(2.496,55)

RECEITA/DESPESA FINANCEIRA - SEDE	4.141,66	12,94
Descontos Obtidos	4.204,34	3.158,67
Juros	(62,68)	(3.145,73)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE	(6.396.853,97)	(6.834.916,89)
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS SUB-SEDE	(4.212.036,88)	(4.428.112,91)
13 Salário	(195.464,83)	(266.290,38)
Convênio Médico	(286.919,86)	(213.500,52)
Convênio Odontológico	(5.154,88)	(5.954,72)
Férias	(259.060,01)	(355.646,09)
Horas Extras	(83.929,12)	(54.058,18)
Saldo de Salários nas Rescisões	(331.129,54)	(123.193,23)
Salários e Ordenados	(2.702.575,60)	(3.060.918,92)
Seguro de Vida de Funcionário	(4.856,03)	(5.420,61)
Vale Alimentação/Cesta Básica	(39.705,68)	(42.447,73)
Vale Refeição	(301.895,18)	(297.784,35)
Vale Transporte	(1.346,15)	(2.898,18)

ENCARGOS SOCIAIS SUB-SEDE	(1.491.598,73)	(1.369.597,71)
FGTS na Rescisão	(183.000,26)	(76.636,02)
FGTS sobre 13º salário	(7.932,69)	(21.096,87)
FGTS sobre Férias	0,00	(223,78)
FGTS sobre folha do mês	(281.997,09)	(277.899,93)
INSS Empresa	(743.909,65)	(692.524,63)
INSS sobre 13º salário	(49.863,48)	(69.997,43)
INSS sobre Férias	0,00	(713,51)
INSS de Terceiros	(187.834,14)	(193.016,60)
PIS sobre 13º salário	(991,57)	(2.628,66)
PIS sobre Férias	0,00	(28,06)
PIS sobre Folha de Pagamento	(36.069,85)	(34.832,22)

DESPESAS DE VIAGENS - SUB-SEDE	(90.644,16)	(412.817,48)
Diárias	(7.937,00)	(56.236,00)
Hospedagem	(7.135,32)	(55.521,46)
Passagens	(45.092,48)	(251.441,85)
Táxi	(30.479,36)	(47.057,51)
Translado	0,00	(1.939,26)
Transporte	0,00	(621,40)

DESPESAS PREDIAIS - SUB-SEDE	(267.920,85)	(336.204,37)
Aluguel de Garagens	(7.412,00)	(14.067,00)
Aluguel Sala 1501	(13.083,33)	(16.200,00)
Aluguel Sala 1502	(13.750,00)	(16.200,00)
Aluguel Sala 1503	(114.500,00)	(156.000,00)
Condomínio Garagens	(10.983,52)	(14.271,36)
Condomínio Sala 1501	(7.554,80)	(8.241,60)
Condomínio Sala 1502	(6.902,64)	(6.902,64)
Condomínio Sala 1503	(60.099,84)	(60.109,84)
Energia Elétrica	(11.554,06)	(15.455,84)
Internet	(6.624,49)	(6.930,77)
IPTU	(10.815,88)	(11.650,64)
Seguro Empresarial	0,00	(1.451,29)
Telefone	(4.640,29)	(8.723,39)

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - SUB-SEDE	(343.177,20)	(297.507,42)
Aquisição de Material de Informática	(13.754,18)	(13.956,34)
Assinatura - Revista Eletrônica Jurídica	(6.340,35)	(7.813,80)
Bens Ativos de Pequenos Valores	0,00	(658,97)
Conservação	(105.624,81)	(7.460,32)
Correios	(25.230,27)	(17.338,16)
Cursos e Treinamentos	(4.086,65)	(58.129,00)
Depreciação	(95.031,97)	(90.255,81)
Gastos com Copa e Cozinha	(17.998,69)	(17.214,10)
Honorários Contábeis	(33.789,47)	(35.856,94)
Impressos e Materiais de Expediente	(1.696,75)	(757,01)
Manutenção de Equipamentos	(11.130,84)	(7.391,80)
Material de Escritório	(3.459,11)	(12.354,29)
Oficina Capacitação dos Colaboradores	0,00	(14.396,80)
PCMSO e PPRA	(6.570,00)	(11.275,00)
Suporte Técnico de Informática	(12.300,00)	0,00
Taxa Renovação de Alvará	(564,11)	(439,08)
Taxas	0,00	(40,00)
Vacinas	(5.600,00)	(2.170,00)

RECEITA/DESPESA FINANCEIRA - SEDE	8.523,85	9.323,00
Descontos Obtidos	8.526,32	9.323,00

Juros	(2,47)	0,00
-------	--------	------

DESP IV SEM. NAC. FORMAÇÃO ESPORTIVA	0,00	(14.632,00)
Impressos e materiais de expediente	0,00	(5.400,00)
Serviços Gráficos	0,00	(9.232,00)

OFICINA DE CAPACITAÇÃO EDITAL 7	0,00	(24.275,60)
Brindes	0,00	(1.612,50)
Crachá	0,00	(416,00)
Hotel	0,00	(21.362,10)
Impressos	0,00	(885,00)

OFICINA FOMENTO ESPORTIVO	0,00	(222.754,80)
Audiovisual	0,00	(18.315,60)
Brindes	0,00	(13.552,50)
Fotógrafo	0,00	(1.800,00)
Frete	0,00	(250,00)
Hospedagens e Refeições	0,00	(116.731,41)
Impressos	0,00	(808,00)
Locação de Sala no hotel	0,00	(8.300,00)
Passagens	0,00	(56.423,20)
Recepção	0,00	(1.610,00)
Translado	0,00	(4.964,09)

V SEMINÁRIO NACL.DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	(1.882,57)	(271.637,22)
Audiovisual	0,00	(41.885,12)
Brindes	0,00	(7.497,00)
Crachá	0,00	(348,00)
Diárias	0,00	(6.438,00)
Display Acrílico	0,00	(578,00)
Hospedagem	(1.332,57)	(109.707,50)
Sala em hotel	(550,00)	0,00
Impressões	0,00	(5.017,50)
Mestre de Cerimônia	0,00	(4.000,00)
Refeições	0,00	(85.414,10)
Serviços de Recepção	0,00	(3.552,00)
Serviços de Fotógrafos	0,00	(6.900,00)
Transporte	0,00	(300,00)

TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERÍODO	(323.494.487,56)	(225.423.912,81)
<b>SALDO ATUAL DOS RECURSOS</b>	260.931.111,02	284.988.487,30

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
O Patrimônio Líquido do CBC em 31/12/2020 tem saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019
Ajuste de Elementos Ativos	430.810,81	443.913,25
Superavit/ (Deficit) Acumulado	1.211.735,84	1.211.735,84
Superavit/ (Deficit) Acumulado Ano Anterior	370.692,38	0,00
Superavit/ (Deficit) Do Exercício	134.882,62	370.692,38
<b>Total</b>	<b>2.148.121,65</b>	<b>2.026.341,47</b>

NOTA 17 - RECEITA LÍQUIDA - RECURSOS PRÓPRIOS  
Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA	31/12/2020	31/12/2019
Contribuições Recebidas de Clubes	1.718.925,75	1.153.799,75
<b>Total</b>	<b>1.718.925,75</b>	<b>1.153.799,75</b>

NOTA 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS  
Saldos compostos conforme demonstração abaixo:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS	31/12/2020	31/12/2019
Alimentação	(11.426,61)	(42.947,70)
Aluguel Maquinas e Equipamentos	(1.250,00)	(3.078,00)
Assessoria Jurídica	(480.200,00)	(34.900,00)
Assinatura de Comunicação Virtual	(5.210,40)	(5.054,20)
Baixa de Ativo Deteriorado	(3.346,63)	(1.241,58)
Baixa de Ativo Doador	0,00	(2.515,81)
Bens Ativos de Pequenos Valores	(2.618,97)	(138,00)
Brindes	0,00	(39.349,50)
Cartório	(4.111,04)	(1.911,73)
Certificado Digital Serasa	(701,30)	0,00
Condução, Táxi e Estacionamento	(9.796,84)	(6.987,82)
Confeção de Crachas	0,00	(250,00)
Conservação	(40.516,12)	(11.574,24)
Convênio Odontológico	0,00	(1.810,00)
Copa e Cozinha	(4.079,37)	(2.357,99)
Correios	(5.178,34)	(1.389,37)
Desenvolvimento Sistema Sipro	0,00	(18.488,90)
Despesas com Encadernações	(105,00)	(1.925,99)
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	(577,50)	0,00
Eventos Internos	(38.380,87)	(53.228,64)
Gastos com Inscrições de Congresso	0,00	(108.042,60)
Impressos e Materiais de Expediente	(11.547,86)	(13.666,28)
Informática	(28.301,33)	(1.646,21)
Link Ponto a Ponto	(980,00)	(3.920,00)
Manutenção de Equipamentos	(140.896,50)	(11.199,43)
Materiais de Escritório	(6.538,53)	(2.915,45)
PCMSO E PPRA	(123,00)	(117,00)
Processo Trabalhista	(418,60)	0,00
Public Atos Resoluções e Editais	(903,44)	(376,50)
Relatório Gestão Diretoria	(2.955,00)	(16.153,75)
Seguro Empresarial	(12.150,64)	(8.871,42)
Serviços Relatório de Gestão	(5.775,00)	0,00
Taxas	(53.036,79)	(1.955,77)
Telefonia	(2.695,43)	(2.384,71)
Termo de Cooperação	(31.584,00)	(24.000,00)
Uniformes	(269,97)	(727,80)
Viagens	(24.750,30)	(79.120,46)
Vídeo Institucional	0,00	(2.357,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(930.425,38)</b>	<b>(506.603,85)</b>

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS - SEDE - REC. PRÓPRIOS	31/12/2020	31/12/2019
--	------------	------------

13º SALÁRIO	(2.828,28)	(2.828,28)
Autônomos	(23.708,52)	(23.708,52)
Férias	(3.771,00)	(11.455,63)
FGTS S/13o SALARIO	(226,32)	(918,32)
FGTS S/Férias	(301,68)	(301,68)
FGTS S/Folha Mês	(2.898,03)	(2.629,65)
INSS S/13o SALARIO	(721,32)	(721,32)
INSS S/Férias	(961,56)	(961,56)
INSS S/Folha Mês	(15.787,89)	(14.377,64)
PIS S/13o SALARIO	(28,32)	(42,46)
PIS S/Férias	(37,68)	(37,68)
PIS S/Folha Mês	(352,56)	(328,68)
Salários E Ordenados	(29.979,98)	(31.865,52)
Saldo De Salário Nas Rescisões	(47.908,41)	0,00
<b>Total</b>	<b>(129.511,55)</b>	<b>(90.176,94)</b>

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS -SUBSEDE-REC.PRÓP.	31/12/2020	31/12/2019
13º SALÁRIO	(2.828,28)	(2.828,28)
Férias	(13.420,92)	(3.771,00)
FGTS S/13o SALARIO	(226,32)	(339,45)
FGTS S/Férias	(301,68)	(301,68)
FGTS S/Folha Mês	(2.800,61)	(2.742,78)
INSS S/13o SALARIO	(721,32)	(721,32)
INSS S/Férias	(961,56)	(961,56)
INSS S/Folha Mês	(9.587,67)	(9.381,88)
PIS S/13o SALARIO	(28,32)	(42,46)
PIS S/Férias	(37,68)	(37,68)
PIS S/Folha Mês	(321,77)	(342,83)
Salários E Ordenados	(30.734,19)	(32.274,04)
<b>Total</b>	<b>(61.970,32)</b>	<b>(53.744,96)</b>
TOTAL GERAL	<b>(1.121.907,25)</b>	<b>(650.525,75)</b>

## NOTA 19 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo composto conforme demonstração abaixo:

DESPESAS DE SERV DE TERC. - REC. PRÓPRIOS	31/12/2020	31/12/2019
Aluguel	(5.000,00)	0,00
Laudo de avaliação e serviços de engenharia	(45.507,72)	(16.500,00)
Aluguel de Terreno para Reforma	(13.031,55)	(25.496,52)
Eventos	(35.737,14)	(64.836,77)

Frete	(22.542,32)	(2.351,22)
Gastos gerais	(3.107,35)	0,00
Internet, Hospedagem e Licenças	(9.156,88)	(3.936,27)
ISSQN	(35,82)	(43,01)
Locação de mobiliário	(16.656,00)	0,00
Locação de máquinas e equipamentos	(38.151,56)	0,00
Manutenção Sistema de Controle Financeiro	(8.186,20)	(8.916,79)
Medicamentos	(812,86)	(437,02)
Monitoramento e Segurança	(8.168,16)	(8.533,76)
Passagens Aéreas	0,00	(2.805,72)
Serviços Gerais - Terceirizados PF	(3.671,16)	(2.194,64)
Serviços Gerais - Terceirizados PJ	(232.663,49)	(23.086,82)
Treinamento	(18.200,00)	(4.141,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>(460.628,21)</b>	<b>(163.279,54)</b>

## NOTA 20 - DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo composto conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO-DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Depreciação e Amortização	(28.990,12)	(30.864,63)
<b>Total</b>	<b>(28.990,12)</b>	<b>(30.864,63)</b>

## NOTA 21 - DESPESAS FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo composto conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Bancárias	(3.383,55)	(1.741,58)
Juros Pagos ou Incorridos	(127,48)	(46,23)
<b>Total</b>	<b>(3.511,03)</b>	<b>(1.787,81)</b>

## NOTA 22 - RECEITAS FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo composto conforme demonstração abaixo:

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS	31/12/2020	31/12/2019
Rendimento de Aplicação	29.111,98	52.265,30
Descontos Obtidos	0,07	729,43
Juros Ativos	1.841,30	10.194,25
Varição Monetária Ativa	40,13	0,16
Varição UFIC	0,00	161,22
<b>Total</b>	<b>30.993,48</b>	<b>63.350,36</b>

## NOTA 23 - SEGUROS

Saldo composto conforme demonstração abaixo:

Recursos Lei 13.756/18	Vencimento Vencimento	Valor Segurado	Objeto do Seguro
Allianz Seguros	14/02/2021	915.000,00	Empresarial simplificado
Porto Seguro Cia Seg Gerais	31/10/2021	1.089.701,66	Sede - Patrimonial e bens
Sompo Seguros S/A	09/12/2021	2.930.000,00	Subsede-patrimonial e bens
Excelsior Seguros	01/09/2021	1.889.063,99	Seguro de vida em grupo

Maximiza Corret de Seguros	16/07/2021	1.635.000,00	Subsede-Seguro Predial
----------------------------	------------	--------------	------------------------

Recursos Próprios	Vencimento	Valor segurado	Objeto do seguro
Berkley Intl do Brasil Seg	15/07/21	3.000.000,00	Responsabilidade Civil

Campinas, 29 de janeiro de 2021.  
PAULO GERMANO MACIEL  
Presidente do CBC / CPF: 244.745.767-72

LILIAN RICCI GHIZZI  
Contadora - CRC - 1SP202770/O-1

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS".

Aos Administradores do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC - Campinas SP.

## OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, emitidas para fins comparativos, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 24 de fevereiro de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

## Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões



estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas/SP, 29 de janeiro de 2021.

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

CNPJ 07.791.963/0001-08 -CRC2SP023856/O-1

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA

Sócio Responsável

CTCRC1SP242826/O-3

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global por Lote. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Troféus Personalizados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 26/02/2021. Data da sessão: 10/03/2021 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e/ou [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br). Informações: (11) 4710-4137 e [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br)

ROGÉRIO LOVANTINO DA COSTA

Pregoeiro

## CONSÓRCIO GPEXPAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

LIC-GPX.2021.006

O CNPJ Nº 22.124.032/0001-31 - Consórcio GPEXPAN torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, realizará licitação Nº LIC-GPX.2021.006 para contratação do serviço de Calibração de 33 (trinta e três) Anemômetros para o Grupo GPEXPAN (ACAUÁ ENERGIA S.A., ANGICAL 2 ENERGIA S.A., ARAPAPÁ ENERGIA S.A., CAITITU 2 ENERGIA S.A., CAITITU 3 ENERGIA S.A., CARCARÁ ENERGIA S.A., COQUEIRINHO 2 ENERGIA S.A., CORRUPIÃO 3 ENERGIA S.A., PAPAGAIÓ ENERGIA S.A., TAMANDUÁ MIRIM 2 ENERGIA S.A. e TEIÚ 2 ENERGIA S.A.), localizadas nos Estados da Bahia. Abertura das propostas às 15h00 do dia 23/03/2021; obtenção do Edital e seus anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.gpexpan.com.br](http://www.gpexpan.com.br), e-mail: [contratos@gpexpan.com.br](mailto:contratos@gpexpan.com.br). Esclarecemos que os horários para abertura das propostas, especificados neste Aviso de Licitação, correspondem ao horário de Recife.

Recife, 24 de fevereiro de 2021

SANDRO INÁCIO CARNEIRO DA CRUZ

Diretor

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 050/2021.

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU de Mafra e Rio Negro, associação pública, com sede em Mafra, em conformidade com as regras previstas no Edital de Chamamento nº 001/2021, as normas previstas pela legislação em regência, torna público a realização do Chamamento Público para autorizar empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano e semiurbano interestadual semiurbano de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR, incluindo as linhas atuais e as futuramente criadas ou modificadas, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 01 de março de 2021, até o dia 31 de março de 2021, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura de Mafra é das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações pelo fone (47) 3641-4009 ou (47) 3641-4060. O presente Edital se encontra disponível nos sites: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br) e [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

Mafra (SC), 26 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS

Presidente do CIMU de Mafra e Rio Negro

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração dos seguintes Aditivos ao Contrato Administrativo nº 22/2020, firmado com a empresa: Jose Armando Spohr e Filhos LTDA, CNPJ Nº 27.580.099/0001-02, com a finalidade de fornecimento de 04 veículos utilitários 0 km, oriundo do PE Nº 02/2020:

Aditivo nº 01/2020 - prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura: 16/10/2020.

Aditivo nº 02/2021 - prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura: 14/01/2021.

Aditivo nº 03/2021 - prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura: 12/02/2021.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

### AVISO HOMOLOGAÇÃO

O CONISUL, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Beltrão Siqueira (Órgão Gerenciador do Consórcio), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o Nº 12/2020 cujo o objeto é aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CORRELATOS, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), firmado entre o Consórcio e as Empresas vencedoras do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Empresas: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.066.271/0001-70 - LOTE: 259; BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07 - LOTES: 108,116,117,118 e 261; C. O DE SOUZA, CNPJ Nº 30.788.967/0001-40 - LOTES: 78,79,85,239, 253, 254 ,316 ,318,319,320,321,322 e 323; CIRURGICA FERNANDES - COM MAT CIRURGICOS HOSPITALA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 - LOTES:

181,182,192,209,243,247,297,298 e 299; D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, CNPJ Nº 04.362.282/0001-28 - LOTES: 21,22,23,24,48,49,50 ,51,68, 131, 141 e 191; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 31.940.808/0001-82 - LOTES: 263 e 264; ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 35.153.207/0001-80 - LOTE: 165; GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.638.214/0001-41 - LOTES: 2,34,88,91,92,93,94, 96,110, 112,120,121,133,168,169, 170,171,172,178 ,184,186,260,295 ,302,306,314, 317,324,325, 327 e 330; HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.938.703/0001-65 - LOTES: 31 e 33; IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ Nº 33.255.787/0001-91 - LOTES: 123,124,125,126,127,128 e 161; IMPACTO MED EIRELI, CNPJ Nº 30.109.731/0001-30 - LOTES: 6,46,47,59,60 e 198; INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, CNPJ Nº 01.541.283/0003-03 - LOTES: 364; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99 - LOTES: 9,10,11,12,13 ,14,104, 105,106,269,270,271,272,274,275,276 e 277; INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ Nº 33.656.835/0001-53 - LOTE: 258; JOAOEMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 - LOTES: 32,52,76,83,99,199,200,201,214,262,336,337,338 e 343; KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.724.769/0001-86 - LOTES: 56,58,97,100,267 e 268; LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 19.112.177/0001-08 - LOTE: 19; MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 36.452.002/0001-69 - LOTE: 207; MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT, CNPJ Nº 07.381.075/0001-09 - LOTE: 194; MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 06.886.136/0001-27 - LOTES: 102,135,148,150,160,197 ,228,250,251,362,363 e 365; MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28 - LOTES: 5,143,145,146,183,185,188,326 e 328; MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.918.354/0001-24 - LOTE: 38; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 - LOTES: 17,211 e 355; MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.008.903/0001-60 - LOTES: 54,333,334 e 335; NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.344.116/0001-55 - LOTES: 132,151 e 153; NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25 - LOTES: 70,71,80 e 81; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 - LOTES: 174,212,240,242,249,256,339,346 e 357; PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.016.593/0001-04 - LOTES: 18 e 196; POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA, CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 - LOTES: 217,218 e 219; POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.812.429/0001-71 - LOTES: 149 e 154; RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82 - LOTES: 35,37,61,62,234,238,244,245,248,352,359,360 e 361; SAMANDA GONCALVES SILVA MEDEIROS, CNPJ Nº 37.508.109/0001-44 - LOTE: 206; SMART ENERGY PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 36.563.866/0001-58 - LOTES: 25 e 26; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIR, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03 - LOTE: 82; STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.139.078/0001-24 - LOTES: 20,55,109,114,122 ,129,130,134,140 e 142; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 - LOTES: 4,57,69,74,86,90,111,157 ,213,221,235,236,331,332,349,351 e 354.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Órgão Gerenciador

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Beltrão Siqueira e o Sr. Marcio Beltrão Siqueira (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no P.E. Nº 10/2020, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de MEDICAMENTOS, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 10/02/2021. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08, ARP Nº 01 - PE. Nº 10/2020, R\$ 466.532,00. CABORONGA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.530.984/0002-91, ARP Nº 02 - PE. Nº 10/2020, R\$ 503.489,88. CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, ARP Nº 03 - PE. Nº 10/2020, R\$ 2.517.141,10. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0003-00, ARP Nº 04 - PE. Nº 10/2020, R\$ 1.865.392,40. COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ Nº 02.600.770/0001-09, ARP Nº 05 - PE. Nº 10/2020, R\$ 777.243,10. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, ARP Nº 06 - PE. Nº 10/2020, R\$ 2.369.168,38. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, ARP Nº 07 - PE. Nº 10/2020, R\$ 18.254.048,12. DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0003-02, ARP Nº 08 - PE. Nº 10/2020, R\$ 15.820.341,59. DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARP Nº 09 - PE. Nº 10/2020, R\$ 5.852.223,82. ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, ARP Nº 10 - PE. Nº 10/2020, R\$ 749.600,48. EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, ARP Nº 11 - PE. Nº 10/2020, R\$ 805.957,00. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, ARP Nº 12 - PE. Nº 10/2020, R\$ 19.617.672,03. FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, ARP Nº 13 - PE. Nº 10/2020, R\$ 9.936.866,08. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, ARP Nº 14 - PE. Nº 10/2020, R\$ 11.742.191,32. JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.101.919/0001-98, ARP Nº 15 - PE. Nº 10/2020, R\$ 2.051.959,26. KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.724.769/0001-86, ARP Nº 16 - PE. Nº 10/2020, R\$ 1.240.712,90. LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 21.227.039/0001-16, ARP Nº 17 - PE. Nº 10/2020, R\$ 1.290.248,00. MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.261.377/0001-09, ARP Nº 18 - PE. Nº 10/2020, R\$ 2.993.589,02. MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.886.136/0001-27, ARP Nº 19 - PE. Nº 10/2020, R\$ 127.133,00. MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, ARP Nº 20 - PE. Nº 10/2020, R\$ 796.147,30. MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, ARP Nº 21 - PE. Nº 10/2020, R\$ 2.212.425,80. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, ARP Nº 22 - PE. Nº 10/2020, R\$ 5.143.059,35. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25, ARP Nº 23 - PE. Nº 10/2020, R\$ 505.851,00. ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.707.920/0001-66, ARP Nº 24 - PE. Nº 10/2020, R\$ 9.746.949,16. RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, ARP Nº 25 - PE. Nº 10/2020, R\$ 3.563.981,30. RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 15.145.035/0001-96, ARP Nº 26 - PE. Nº 10/2020, R\$ 6.876.993,45. SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.896.538/0001-42, ARP Nº 27 - PE. Nº 10/2020, R\$ 6.292.082,72. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, ARP Nº 28 - PE. Nº 10/2020, R\$ 737.751,00. T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06, ARP Nº 29 - PE. Nº 10/2020, R\$ 316.170,40. ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, ARP Nº 30 - PE. Nº 10/2020, R\$ 4.600.132,14.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Presidente





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 39/2020

**PROCESSO Nº 71000.016081/2021-41**

INTERESSADO: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

PROCESSO Nº: 71000.016081/2021-41

ASSUNTO: RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ANO 2020

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2020, apresentado, pelo **Comitê Brasileiro de Clubes- CBC**, à Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por meio do Ofício nº 281/2021, (SEI 9857292), em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, (SEI 7821100).

2. Cabe lembrar que o acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos para as entidades: Comitê Olímpico do Brasil (COB), ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), à Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), por força da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, que poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades supramencionadas, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3. Ademais, os valores mensais arrecadados e oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, assim como a discriminação da utilização dos recursos categorizados e detalhados, deverão ser apresentados pelas entidades supracitadas, no item 2, em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo, até o último dia útil do mês de março de cada ano, contendo as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante envio à Secretaria Especial do Esporte.

4. Desse modo, o presente relatório tem por escopo avaliar a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, dirigido ao **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, para que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, vinculada a Secretaria Especial do Esporte, avalie a aplicação desses recursos, seguindo as diretrizes da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

5. Assim, é de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte submeter os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional de Esporte – CNE, art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 2018, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** de prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos.

6. Na hipótese dos relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

7. Dito isso, a Portaria nº 166, de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756, de 2018, estabelece que as entidades referenciadas, no item 2, deverão apresentar as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens:

- I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e
- II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:
  - a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;
  - b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;
  - c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;
  - d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;
  - e) despesas administrativas, conforme Anexo VII;
- III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

8. Desse modo, em cumprimento às disposições legais, o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** encaminhou à SNEAR, por meio de Ofício nº 281/2021 (SEI9857292), o Relatório de Aplicação de Recursos referente ao ano de 2020, acompanhado da planilha (SEI9857308), o qual apresenta os dados gerais da utilização dos recursos em 2020, tanto de aplicação direta, Campeonato brasileiro Interclubes (CBI), quanto de descentralização (Editais 06, 07 e 08), (<https://cbclubes.org.br/edital/2021-05-01/edital-062016-recursos-humanos>), (<https://www.cbclubes.org.br/edital/2021-03-30/edital-072017-competicoes-nacionais>), e (<https://cbclubes.org.br/edital/2021-03-29/edital-082020-recursos-humanos>), Anexo II, da Portaria nº 166, de 2020. Os resultados do trabalho desenvolvido em 2020 foram sistematizados no Relatório de Gestão do **CBC**, disponível em seu website no link: <https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%202020-Web-E.pdf>, bem como no processo nº 71000.019848/2021-93 e 71000.019834/2021-70, contendo todas as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei nº 13.756, de 2018.

9. Pode-se observar em análise ao relatório apresentado pelo **CBC** que, no ano de 2020, foi arrecadado o valor total de **R\$ 81.216.693,97 ( Oitenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no ofício, em questão, e na planilha de prestação de contas do Excel - Anexo I (SEI9857308).

10. O **CBC** esclarece que para o valor total executado, em 2020, de **R\$ 124.180.263,01 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo)**, foi utilizado recursos do saldo remanescente, do ano de 2019, conforme consta no documento em EXCEL (SEI9857308). Ademais, vale ressaltar que os valores de repasse recebidos em 2020 foram divididos entre: Execução Descentralizada (programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas), Execução Direta (Programas e projetos de formação de recursos humanos e participação em eventos esportivos) e gastos com despesas administrativas, conforme discriminado, na planilha de prestação de contas (SEI9857308).

11. Assim, quanto a análise dos requisitos do Art. 3º, da Portaria nº 166, de 2020, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo **CBC**, acrescidos dos itens do § 4º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018:

12. Os **Valores mensais arrecadados**, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme tabela a seguir – QUADRO DE RESUMO, estão demonstrados através de documentos anexados (SEI9857308):

<b>Valores mensais arrecadados</b>	
<b>2020</b>	<b>Arrecadação</b>
Janeiro	10.353.844,80
Fevereiro	5.760.928,60
Março	8.706.053,12
Abril	4.674.974,93
Maio	4.019.835,26
Junho	6.324.865,44
Julho	6.237.115,66
Agosto	6.958.524,03
Setembro	6.291.078,30
Outubro	8.425.018,30
Novembro	7.300.194,91
Dezembro	6.164.260,62
<b>TOTAL</b>	<b>81.216.693,97</b>

13. **Discriminação da utilização dos recursos**, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em planilhas no documento do Excel (SEI 9857308) :

a) Para os programas/projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III, no ano de 2020, totalizou-se o valor de **R\$ 97.064.124,06 (noventa e sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**;

b) Para os programas/projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV totalizou-se o valor de **R\$ 9.454,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinquenta centavos)**;

c) Para os programas/projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V, totalizou-se o valor de **R\$ 2.651.910,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais, e quarenta centavos)**;

d) Para os programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI, totalizou-se o valor de **R\$ 8.035.789,26 (oito milhões, trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**;

e) Despesas administrativas, conforme Anexo II, totalizou-se o valor de **R\$ 16.418.984,79 (Dezesseis milhões, quatrocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, que corresponde aproximadamente 20,21% do valor total arrecadado em 2020.

14. **Crítérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e sua respectiva prestação de contas**; o CBC estabeleceu como critério para a escolha das entidades beneficiadas o Edital de Chamamento de Projetos nºs 06, 07, e 08 com regras definidas por meio do Regulamento de Descentralização de Recursos, os quais foram avaliados e ranqueados segundo os critérios estabelecidos em cada edital.

15. Cumpre esclarecer que, tanto no Estatuto, quanto no Regulamento de Integração, encontraremos as condições estabelecidas para que os Clubes sejam vinculados ou filiados ao CBC, além das exigências para que se enquadrem em determinadas categorias e os seus benefícios.

16. Importante mencionar que, para o período de calamidade pública a Lei nº 14.073 de 14 de outubro de 2020, revogou o art. 16, § 1º da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, no qual estabelecia ao CBC a obrigatoriedade para aplicar 15% (quinze por cento) dos recursos da loteria Federal em atividades paradportivas.

17. O art. 6, § 1º e 3º, do Estatuto (SEI 8495440) disponível também no

link <https://cbclubes.org.br/governanca/estatuto-social>, discorre sobre os direitos das entidades integradas, assim como a condição especial das filiadas para a participação nos editais para o recebimento de recursos descentralizados, ou seja, somente os filiados terão direito a receber as transferências de recursos descentralizados. As entidades que receberão o recurso, serão selecionadas a partir dos critérios estabelecidos no Edital, avaliados pelo Colegiado de Direção, também disponível no link <https://cbclubes.org.br/governanca/collegiado-de-direcao>. Para que os clubes possam receber recursos, eles deverão estar filiados ao CBC, conforme descrito no art. 3, § 1º e 2º, do Regulamento de Integração, SEI nº (8497219) e link <https://cbclubes.org.br/regulamentos/integracao>.

18. Em relação as despesas administrativas, o Decreto nº 7.984/2013, que regulamentou a Lei nº 9.615/98, trouxe, no citado Art. 22, os limites de utilização dos recursos para realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas pelas entidades. Anteriormente, a Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, definiu os limites para realização de despesas administrativas em **25% (vinte e cinco por cento)**. Sendo assim, o Relatório do **CBC** presta contas dos recursos recebidos e utilizados em 2020, onde esclarece que dentro do valor total executado de **R\$ 124.180.263,01 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo)**, foram utilizados **R\$ 16.418.984,79 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para despesas administrativas como esclarecido na planilha em Excel "9. Despesas Administrativas - anexos" (SEI9857308), que corresponde a aproximadamente **20,21%** do valor total arrecadado de **R\$ 81.216.693,97 (oitenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, em 2020, atendendo a determinação da Corte de Contas, ACÓRDÃO Nº 455/2020 – TCU – Plenário (SEI 7148891).

19. Abaixo a relação das despesas administrativas de 2020:

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2020</b>	
<b>Item</b>	<b>Valores</b>
Despesas com pessoal	R\$ 14.466.147,60
Locação de imóveis	R\$ 311.036,43
Pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas	R\$ 941.927,68
Diárias e passagens nacionais	R\$ 157.536,60
Hospedagem e alimentação	R\$ 54.923,09
Equipamentos de informática, softwares e telecomunicações	R\$ 373.709,74
Pagamento de impostos e taxas	R\$ 56.460,34
Pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e gás.	R\$ 42.841,99
Treinamento e capacitação	R\$ 5.002,72
Pagamento de seguros, e, no caso específico de atletas, seguros pessoais.	R\$ 9.398,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.418.984,79</b>

20. Ademais, em relação aos valores gastos, o **CBC** informa de forma detalhada, conforme exigência da Portaria nº 166, de 2020, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano de 2020, mediante o documentos em Excel "3.Memória de cálculo e Resumo - anexo" (SEI9857308) encaminhado pelo CBC via e-mail, com a composição dos valores discriminados a seguir:

<b>Data base em 31/12/2019</b>	<b>Instituição Financeira</b>	<b>SalDOS em C/C e Poupança</b>
(Conforme Publicação no Diário Oficial da União de 07/04/2020)	Banco do Brasil	62.444.537,21
	Caixa Econômica Federal	222.658.828,97
	<b>Totais em 31/12/2019</b>	<b>285.103.366,18 (a)</b>

Lei 13.756/2018	Repasses recebidos em	Total 81.216.693,97 (b)
-----------------	-----------------------	-------------------------

Disponibilidades - soma de saldo de recursos 2019 + repasses 2020 (1)	<b>Olímpico (a) + (b)</b> <b>366.320.060,15</b>
---	--

<b>Gastos no Exercício 2020</b>		<b>Olímpico</b>
ANEXO III - Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto (Edital 6 e Ato no. 8)	Execução Descentralizada	97.064.124,06
ANEXO V - Programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas (Edital 7)	Execução Descentralizada	2.651.910,40
	<b>TOTAL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	<b>99.716.034,46</b>
ANEXO IV - Programas e Projetos de formação de recursos humanos (Treinamentos e capacitações)	Execução Direta	9.454,50
ANEXO VI - Programas e projetos de participação em eventos esportivos (CBIs)	Execução Direta	8.035.789,26
	<b>TOTAL DE EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>8.045.243,76</b>
Gastos com Despesas Administrativas		16.418.984,79
<b>Total geral de gastos em 2020 (2)</b>		<b>124.180.263,01</b>
<b>Total Geral (1) - (2) = Saldo total já empenhado e comprometido pelos Editais 8, 9 e 10, publicados no Diário Oficial da União dia 18/02/2021, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do CBC para o Ciclo Olímpico 2021-2024.</b>		<b>242.139.797,14</b>

21. Cumpre esclarecer, conforme planilhas citadas acima, que houve um saldo remanescente no ano de 2019 a ser utilizado, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 285.103.366,18 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)** declarado no DOU, conforme documento SEI (10237264).

22. Assim, o saldo apurado de **R\$ 242.139.797,17 (Duzentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** refere-se a diferença entre o valor repassado em 2020 de **R\$81.216.693,97 (Oitenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)** e o valor total executado de **R\$ 124.180.263,01 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo)**, conforme esclarecido no documento Excel enviado via e-mail (SEI 9857308).

23. **Quanto à execução**, o CBC esclarece que em 2020 se deu por meio de "descentralização" no âmbito do editais nº 06, 07 e 08, bem como "aplicação direta", para apoiar a realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - CBIs e do V Seminário Nacional de Formação Esportiva a 6ª edição 2020, foi de forma "virtual", não demandando a execução de recursos. Os objetivos e resultados deste evento encontram-se em seu relatório específico, disponível no site do CBC: <https://cbclubes.org.br/evento/seminario-esportivo/vi-seminario-nacional-de-formacao-esportiva>.

24. Para os programas e projetos de formação de Recursos humanos, cabe registrar que em 2020 houve baixo volume de execução, devido à pandemia do Covid-19, que impactou na realização de eventos presenciais. Portanto, o Seminário Nacional de Formação Esportiva foi realizado de forma "virtual", desse modo, há que se considerar que, embora o CBC tenha somado esforços para a realização deste grande evento, o modelo virtual não assegura plenamente a essência da integração e interface entre os atores que participam da política Pública. Assim, pode-se observar que o CBC, apresentou transparência e ferramentas

necessárias para demonstrar a isonomia na aplicação de recursos entre as suas entidades filiadas, atendendo de forma equânime o esporte brasileiro nas suas mais variadas vertentes.

25. Assim, comunicamos que as demonstrações contábeis e financeiras do CBC do exercício de 2020 (SEI 9857308) assim como os editais e normativos, foram publicados no Diário Oficial da União e no site do CBC, dando-se publicidade a todos os atos, sendo a informação devidamente disponibilizada nos sites (<https://cbclubes.org.br/formacao-de-atletas/editais/encerrados>); (<https://cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%202020-Web-E.pdf>).

26. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos e os critérios de escolha de cada benefício e sua respectiva prestação de contas, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, motivo pelo qual entende-se, s.m.j, que as ações desenvolvidas foram cumpridas, mas que devem ser encaminhadas para análise do CNE, a quem compete, efetivamente, proceder com a apreciação e aprovação deste relatório, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelos programas e projetos apresentados.

É o Relatório que se submete à apreciação do Diretor de Esporte de Base e Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

**\*assinado eletronicamente\***  
**FÁBIO MARCELO GONÇALVES**  
**Coordenador de Esporte de Base e Alto Rendimento**

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para ciência e deliberação.

**\*assinado eletronicamente\***  
**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**  
**Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**

Aprovo. Encaminhe-se ao Secretário Especial do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

**\*assinado eletronicamente\***  
**BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUSA**  
**Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 08/06/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 08/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza**,



**Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 08/06/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10076670** e o código CRC **103C3C48**.

---

Referência: Processo nº 71000.016081/2021-41

SEI nº 10076670



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 1916/2021/SEESP/GAB/MC

Brasília, 08 de junho de 2021.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2020- Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.**  
*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016081/2021-41.

Encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte, conforme **Nota Técnica 39 (10076670)** da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, sugerindo que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 08/06/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10333996** e o código CRC **40F912D9**.